

CAMPANHA “Quem conhece indica”

REGULAMENTO COMPLETO

1. A Campanha “**Quem Conhece Indica**” regulada pelo presente instrumento, é destinada para os ASSOCIADOS da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONARIOS DO FLEURY – COOPERCREDI GRUPO FLEURY**, localizada na AVENIDA. PAULISTA, n.º 352 - 1º andar - conj.13 - Bela Vista, São Paulo, **CNPJ**: 71.965.313/0001-22.
2. A Promoção terá lançamento oficial no dia **03 de novembro de 2025** e será finalizada no dia **05 de dezembro de 2025**, ou enquanto durar o estoque dos brindes, obedecendo as seguintes regras:
3. O cooperado que realizar a indicação de novo sócio será premiado conforme o que se segue:
 - Apresentação de **um ou mais** novos associados durante a campanha, (o cooperado) ganhará 01 brinde, **até o término do estoque**;
 - A Apresentação dos novos associados durante a campanha **só terá validade, com a entrega da Proposta de Adesão assinada pelos novos associados e que eles tenham margem na folha de pagamento para inclusão na folha de dezembro/2025.**
4. Para os novos associados que aderirem à Cooperativa no **período da Campanha -“Quem conhece Indica”**, e atender aos requisitos (entrega da Proposta de adesão assinada e ter margem na folha de pagamento) ganhará um brinde de “boas vindas”, **até o término do estoque.**
5. Os prêmios serão entregues somente entre os ASSOCIADOS que estiverem ativos e ADIMPLENTES, do início da campanha até a data de encerramento da campanha, sendo que os ASSOCIADOS que se desligarem da COOPERATIVA ou se tornarem INADIMPLENTES durante a promoção terão suas participações automaticamente excluídas **NO MOMENTO DA CONFERÊNCIA DO ENCERRAMENTO.**
6. Serão desclassificados os ASSOCIADOS que não estiverem com os pagamentos de suas obrigações com a cooperativa em dia incluindo a integralização de capital, e que tiverem pendências como falta de documentação.

7. A entrega dos brindes para os associados que participaram da campanha, e para os novos associados que aderiram no período da campanha, será após a entrega da Proposta de Adesão assinada e a confirmação de que tenha margem na folha de pagamento para o desconto em folha de dezembro/2025. **O prazo de retirada dos brindes dos participantes da campanha será até o dia 30/01/2026.**
8. Todos os ASSOCIADOS participantes da Campanha, a partir do preenchimento do cupom, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.
9. Os brindes não retirados até **30/01/2026** serão disponibilizados para novas ações.
10. A Cooperativa reserva-se ao direito de fazer uso da imagem e voz dos premiados na promoção, sem qualquer ônus adicional.
11. A campanha será divulgada por:
 - a) Site da Cooperativa;
 - b) E-mail marketing para toda a base cadastrada junto à cooperativa,
 - c) Plataforma Viva Engage/Fleury.
12. Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente da presente promoção, serão resolvidas pela Diretoria Executiva da Cooperativa, que deliberará por maioria de votos, com decisão soberana e irrecorrível.